

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 045/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JOSÉ ARCANJO DO NASCIMENTO.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 400 de 11 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com paridade, ao servidor JOSÉ ARCANJO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 654.324.527-15, nomeado através da Portaria nº 101/97, investido e empossado em 03 de março de 1997, no cargo de Docente II, Classe B, sob a matrícula nº 621-4, lotado na Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 2.199,53 (dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), com proventos fixados na forma abaixo:

Parcelas	%	Fundamentação	Valor
Horas Normais	100	Lei 245 de 28/12/1999, Anexo I, Lei 826 de 29/04/2014	R\$ 1.532,78
Triênio Magistério	3	Lei 245 de 28/12/1999, art. 18, II	R\$ 45,98
Adicional Qualificação	2,5	Lei 245 de 28/12/1999, art. 18, III, §§	R\$ 38,32
Progressão Antiquidade	3	Lei 120 de 12/08/1996, art. 14	R\$ 45,98
Gratific. Hab. Nível Acrescido	35	Lei 073 de 21/11/1994, art. 26, II	R\$ 536,47
Total			R\$ 2.199,53

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/12/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de novembro de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE